

Projeto de Iniciação Científica referente ao Edital Nº 4/2022

Título do projeto: Punição para além do encarceramento: compreendendo a vivência prisional fora do "preso padrão"

Palavras-chave do projeto: Mulheres encarceradas; gênero; Transexuais; LGBT; Punição.

Área de conhecimento do projeto: Estudos de Gênero e Políticas Públicas

São Bernardo do Campo



Sumário

Resumop. 3	
Introdução e Contextualizaçãop. 4	
Objetivosp. 10)
Metodologiap. 11	1
Cronogramap. 12	2
Bibliografiap. 14	4



Resumo:

O presente projeto visa compreender a vivência de mulheres e LGBTQIA+ encarceradas ante um número recorde de presos no Brasil. Perpassando a elevação do contingente feminino nos presídios e a contínua carência de dados oficiais quanto à presença de LGBTs no sistema penitenciário, existe o interesse em aprofundar o conhecimento de como a estrutura prisional é moldada para atender a um tipo específico — o qual chamarei "preso padrão": o homem cisgênero/heterossexual. Decorre daí violências sofridas por indivíduos desviantes de tal padrão, que vivenciarão um ambiente que não está preparado para lhes receber e, consequentemente, terão de enfrentar situações que estão para além da privação de liberdade, que vão da ausência de itens de higiene básica no período menstrual a colocação de mulheres trans e travestis em presídios masculinos.

Palavras-chave: Mulheres encarceradas. Transexuais. Travestis. LGBTQIA+. Encarceramento. Sistema Prisional.



Introdução e Contextualização:

A questão do encarceramento emerge com o marco de 919 mil presos no país em maio de 2022 — a maior população carcerária registrada no Brasil, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Apesar de o número de mulheres encarceradas representar apenas 6% do contingente nacional, há um elevado crescimento do encarceramento feminino, "(...) que foi da ordem de 567% entre 2010 e 2014, mais que o dobro do observado em relação aos homens no mesmo período (220%)." (RODRIGUES; TEIXEIRA, 2021, p. 424). Conforme o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o contingente de mulheres encarceradas passou de 5,6 mil, em 2000, para 33 mil em 2021 — sendo 2017 o ápice do número de presas: 37.828 mulheres privadas de liberdade no Brasil (uma taxa de aprisionamento de 35,52 mulheres presas para cada 100 mil mulheres) (Infopen Mulheres, 2017). O país apresenta "a quarta maior taxa de encarceramento feminino no mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, Rússia e Tailândia." (Ministério da Justiça e Segurança Pública, Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade).

A punição empregada às mulheres no sistema prisional ultrapassa a privação de liberdade e reflete uma percepção destas como duplamente infratoras pela sociedade, dado que infringem a lei e os papéis de gênero estabelecidos. Papéis que compreendem a mulher dentro de uma "ideologia da domesticidade", segundo a qual sua identidade é construída em torno da casa e do cuidado dos filhos; e cabe-lhes como mães o papel de "guardiãs do desenvolvimentismo moral", onde devem "prover a seus filhos uma formação moral adequada, independente de suas possíveis dificuldades econômicas e sociais", não condizente com a criminalidade" (Barcinski, 2009, p. 1850 – 1851).

Surge a concepção de que a mulher que atua de forma criminosa é considerada duplamente desviante: além de transgredir a lei,



ela também desobedece aos padrões impostos pela sociedade, intimamente ligados àquilo que se considera uma conduta feminina apropriada. (SANTORO; PEREIRA, 2018, apud MATZEMBACHER; STOCO, 2020, p. 6)

Não obstante, historicamente as mulheres têm sido inseridas no sistema prisional sem este adequar-se a suas demandas específicas, visto que:

(...) ser mulher implica em uma série de dificuldades adicionais nem sempre detectadas em prisões masculinas com a mesma intensidade, pois o atual sistema prisional feminino brasileiro reproduz em suas políticas os modelos masculinos, logo, sem respeitar as diferenças concernentes ao gênero. (MATZEMBACHER; STOCO, 2020, p.10)

A existência de uma regulamentação a respeito da separação entre homens e mulheres nos presídios brasileiros, bem como a determinação de local ou instituição específica para o aprisionamento feminino no Brasil só é instituída no Código Penal de 1940. (ARTUR, 2011, p. 6, apud TEIXEIRA; OLIVEIRA, 2017, p. 28). Contudo, o sistema penal continua a ignorar as peculiaridades do corpo feminino:

(...) conferindo invisibilidade a estes corpos: simples questões (biológicas) como a menstruação e a amamentação tornam-se graves problemas a serem enfrentados pelas mulheres que se encontram cumprindo pena no Brasil. (MATZEMBACHER; STOCO, 2020, p.4)

Ante o período menstrual, as detentas sofrem com a ausência de itens de higiene básica, como papel higiênico e absorventes — havendo relatos de recorrerem ao uso de miolo de pão para conter os sangramentos da menstruação. Ademais, o Estado esquece-se de que "elas precisam de papel higiênico para qualquer uma das idas ao banheiro, de exames ginecológicos (Papanicolau), de exames pré-natais quando gestantes e de absorventes" (SANTORO; PEREIRA, 2018, apud MATZEMBACHER; STOCO, 2020, p. 8). Na obra *Prisioneiras*, o médico Drauzio



Varella salienta as distinções presentes nas queixas de homens e mulheres em reclusão:

Os problemas de saúde eram muito diferentes daqueles que eu havia enfrentado nas prisões masculinas. Em vez das feridas mal cicatrizadas, sarna, furúnculos, tuberculose, micoses e as infecções respiratórias dos homens, elas se queixavam de cefaleia, dores na coluna, depressão, crises de pânico, afecções ginecológicas, acne, obesidade, irregularidades menstruais, hipertensão arterial, diabete, suspeita de gravidez. (VARELLA, 2017, p. 9)

Ademais, no que tange à maternidade na esfera prisional surgem desdobramentos próprios e, uma trajetória comum partilhada por cerca de 80% das presas — que são mães. No entanto, a gestação atrás das grades possui características próprias, perpassada na dinâmica da *hipermaternidade* à *hipomaternidade*:

(...) O que consideramos uma das principais perversões do exercício da maternidade nos presídios brasileiros: a convivência ininterrupta das mães com os bebês enquanto estes estão com elas na prisão e a súbita separação entre eles, quando findo o período permitido para a permanência. (BRAGA; ANGOTTI, 2015, p. 230)

No sistema penitenciário, constitui-se a maternidade em meio a um cenário de escassas estruturas apropriadas para a permanência de mãe e bebê:

(...) apenas 48 unidades prisionais informam dispor de cela ou dormitório adequado para gestantes (34% das unidades femininas e 6% das unidades mistas); berçários ou centros de referência materno-infantil existem em apenas 32% das unidades femininas e em 3% das unidades mistas; as creches,



em apenas 5% das unidades femininas e em nenhum dos estabelecimentos mistos. (TEIXEIRA; OLIVEIRA, 2017, p. 29)

Além disso, nesses locais impõe-se à mãe uma convivência massiva com o recém-nascido, através do isolamento desta mulher, que não pode mais participar das atividades coletivas do presídio e do convívio com as demais presas — se dedicando exclusivamente aos cuidados do filho: *a hipermaternidade*.

Na maioria dos espaços voltados para abrigar mães presas e seus filhos nos deparamos com falas referentes à estagnação da vida na prisão uma vez nascido o bebê e à separação, inclusive física, do cotidiano prisional. (...) Se a presa estava engajada em alguma atividade laboral, escolar, cultural e/ou religiosa, sua participação é interrompida para que se dedique exclusivamente aos cuidados da criança e para evitar o contato com outras presas. (BRAGA; ANGOTTI, 2015, p. 232)

Ao passo que, "(...) são locais de grande rigor disciplinar, em especial no que diz respeito aos cuidados com a criança" e as mães temem a retirada abrupta da criança mediante a existência de certa pressão psicológica constante: "qualquer coisa que acontece fala que tem que entregar o filho, vive sob pressão". (BRAGA; ANGOTTI, 2015, p. 234)

Em contrapartida, após o prazo legal de permanência com o filho é chegada a hora da detenta entregar a criança aos cuidados da família ou a tutela do Estado — processo que ocorre mediante uma ruptura súbita do elo entre mãe e bebê, que resulta na completa ausência de convivência: *a hipomaternidade*, que deixa sequelas na mãe:

(...) o rompimento imediato do vínculo, sem transição e/ou período de adaptação. (...) Os inúmeros relatos de remédios para secar o leite, de "febre emocional", de "desespero" ao ouvir o choro de outras crianças, evidenciam que a maternidade segue no corpo. (...) brutalidade da ruptura, que não apaga a vivência anterior, mas a torna mais uma marca na produção de vidas



precárias na qual o sistema prisional brasileiro vem investindo com afinco. (BRAGA; ANGOTTI, 2015, p. 236)

Para mais, mulheres cisgênero não são as únicas a sofrerem com a configuração do sistema penitenciário brasileiro, onde há um protagonismo da figura do preso: homem condizente com o padrão cis-heteronormativo — sob o qual a estrutura prisional é forjada. Indivíduos desviantes encontram nos presídios um espaço que não está apto para lidar com a diversidade sexual e de gênero — em que, por exemplo, travestis e transexuais são colocadas em ambientes masculinos. Outrossim, o acesso a informações que esbocem a magnitude dessa população é dificultado mediante a ausência de dados oficiais referentes à população carcerária LGBT no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Infopen).

Todavia, Márcio Zamboni destaca a dinâmica própria que a identidade incorpora nos "barracos das monas" — celas que "costumam concentrar pessoas que não se enquadram no estrito ideal de masculinidade valorizado no mundo do crime: monas, bichas, travestis, envolvidos, etc." (ZAMBONI, 2017, p. 94 – 95):

"(...) é o flagrante descompasso entre as categorias de identidade utilizadas pelo Estado (em diálogo com os movimentos LGBT) e as formas como esses sujeitos se identificam e se diferenciam uns dos outros em termos de gênero e sexualidade no universo do sistema penitenciário (...) impossível trabalhar com categorias de identidade fechadas: estamos falando de um contexto no qual a divisão entre orientação sexual e identidade de gênero soa completamente artificial e onde as identidades cristalizadas na sigla LGBT fazem pouco sentido. Elas se referiam umas às outras, a si mesmas e a mim como monas, bichas, viados, homossexuais, mulheres e travestis, mas não se fixavam em nenhuma dessas categorias: transitavam entre elas de acordo com a situação, produzindo



efeitos relacionais diversos a cada escolha semântica." (ZAMBONI, 2017, p. 95 – 97).

Aliás, essa população é rechaçada por facções criminosas no presídio, onde é comum "(...) a prática de certos rituais de segregação entendidos como humilhantes (como a proibição de usar os mesmos pratos e talheres que os demais presos)" (ZAMBONI, 2017, p. 101); tal qual a proibição da performance de feminilidade e relações sexuais homoafetivas, como relata a detenta Samanta, ao referir-se a unidades prisionais alinhadas ao PCC:

Eu já fiquei em cadeia do PCC, mas para a gente que é homossexual é ruim demais, é muito sofrimento. A gente fecha com eles, mas tem que usar cabelo curto, não pode usar roupa feminina, não pode ter relação. (ZAMBONI, 2017, p. 99)

Por fim, percebe-se a existência de inúmeras nuances no aprisionamento de mulheres e indivíduos desviantes a cis-heteronormatividade que representam formas de punição para além da privação de liberdade.

A hipótese que norteia este projeto é a de que existe uma estrutura prisional forjada para atender a demandas masculinas, bem como a existência de uma conjuntura punitiva que ultrapassa a privação de liberdade e, que molda a reclusão de mulheres e indivíduos que não se enquadram às normas de sexualidade e de gênero.



Objetivos:

O objetivo geral desta pesquisa é conhecer o sistema penitenciário brasileiro a partir de uma perspectiva crítica de gênero, de modo a compreender a vivência de mulheres e pessoas LGBTQIA+ encarceradas.

Os objetivos específicos são:

- conhecer o perfil da população encarcerada (dados socioeconômicos e trajetórias intra e extramuros) através dos levantamentos oficiais e dos estudos e pesquisas realizados com esse público;
- Conhecer as normas que organizam e estruturam o sistema prisional segundo o gênero;
- Mapear ações e mobilizações da sociedade civil ou de órgãos de defesa de pessoas encarceradas que visem garantir direitos e combater violações



Metodologia:

A pesquisa tem abordagem qualitativa, e se refere a levantamento bibliográfico e documental, além de busca por dados quantitativos primários acerca da temática deste projeto. Os procedimentos se desdobram em:

- a) Revisão da Literatura especializada sobre a temática do encarceramento feminino e de pessoas LGBTQIA+ no Brasil, assim como da estruturação do Sistema Prisional Brasileiro (livros, artigos, monografias, teses, relatórios e documentários disponíveis em bibliotecas e páginas acessíveis pela internet);
- b) Levantamento de dados quantitativos e qualitativos (inclusive audiovisual) a respeito da população prisional em bases oficiais (DEPEN/MJ, CNJ, Defensoria Pública, Secretarias de Estado, etc), assim como por pesquisas de Institutos e Organizações da sociedade civil (ex. IPEA, FBSP, ITTC, etc)
- c) Análise da legislação e das políticas públicas existentes destinadas às mulheres e LGBTQIA+ privadas de liberdade (sites oficiais de órgãos públicos na internet);



Cronograma:

	ANO 2022					ANO 2023								
ATIVIDADES	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Levantamento Bibliográfico e Fichamento														
Análise de Material Audiovisual (Documentários) e Transcrição de Relatos														
Levantamento de Leis e Políticas Públicas Destinadas a Mulheres e LGBTs Privados de Liberdade														



Revisão e Análise
da Literatura
Levantada

Produção de
Relatório Parcial

Redação do Texto
Final e Revisão

ANO 2023

ANO 2023

ANO 2023

ANO 2023



Referências Bibliográficas:

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Grupo de Trabalho Interministerial: **Reorganização e reformulação do sistema prisional feminino.** Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. Disponível em: https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/09/RELATORIO_FINAL_-_vers%C3%A3o_97-20031.pdf

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. ANGOTTI, Bruna. "O excesso disciplinar: da hipermaternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro". **Sur** 22. v.12 n.22, pp. 229 – 239, 2015

BARCINSKI, Mariana. "Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas". Ciência e saúde coletiva, v. 14, n.5, p.1.843 -1.853, 2009.

MATZEMBACHER, Alanis M. C.; STOCO, Isabela M., "As Mulheres e a Execução Penal: Um Chamado à (In)Visibilidade". In: TOMAZONI, Larissa R. **Mulheres e o Direito: Um chamado à real visibilidade**. Editora Sala de Aula Criminal, Curitiba - PR, 2020.

SANTORO, A. E. R.; PEREIRA, A. C. A. "Gênero e Prisão: O Encarceramento de Mulheres no Sistema Penitenciário Brasileiro pelo Crime de Tráfico de Drogas". **Meritum,** Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p. 87-112, Jan./Jun. 2018.

Siqueira, Dirceu P.; Andrecioli, Sabrina M. "Transfobia e a Invisibilidade das Pessoas Transgêneras no Sistema Prisional Brasileiro". Revista Direito & Paz, v. 2 n. 41, 2019.

TEIXEIRA, Alessandra. OLIVEIRA. Hilem. "Maternidade e encarceramento feminino: o estado da arte das pesquisas no Brasil". **BIB**, São Paulo, n. 81, 1º semestre de 2016 (publicada em agosto de 2017), pp. 25-41

RODRIGUES, Walessandra. S.; TEIXEIRA, Alessandra. "Em busca da 'redenção de Cam': racialidade e interseccionalidade numa prisão de mulheres". **AFROASIA**, v.63, p.415 - 446, 2021.



ZAMBONI, Marcio. "O barraco das monas na cadeia dos coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário". **ARACÊ - Direitos Humanos em Revista**, Ano 4, n. 5, fevereiro de 2017.